PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0419/2017/SEJUR- Leg
Processo nº 6880/2017

Cubatão,10 de agosto de 2017.

Ref.: Vereador Rafael de Souza Villar
Ofício-e nº 682/2017 - tep
Processo nº 1189/2017
Indicação 562/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
ás 09:30 hs 11 de 08 de 17
POR:
PROTOCOLO

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante da indicação supra citada foi encaminhado a Secretaria Municipal de Educação gerando a manifestação que segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº_____

Processo Nº_____ de_____

M-077/17 - SEJUR

DAE
Sra. Chefe,
Encaminho o presente para ciência e manifestação.
Cubatão, 10/07/17.

Raul Christiano
Secretário de Educação

Sedur,
Sr. Secretário

Após questionamento junto a empresa a mesma justificou que há contratações em andamento no intuito de zerar as pendências. Informo ainda que há um pregão de limpeza nº 3197/2017 e merenda nº 3195/2017 para licitação.
Cubatão, 14/07/17

Francisléia de Carvalho

Francisléia de Carvalho
Chefe de Divisão Assistência Educacional
Matr. 232527

SEJUR
Sra. Secretária

Para ciência de ajuda retro, complementando a informação de que o contrato vigente, têm caráter emergencial sem condições de ampliar o número de auxiliares de limpeza, até que uma nova licitação defina o redimensionamento do quadro de mão de obra porque atualmente estão restritos às condições financeiras do Município.
18/07/2017

Raul Christiano
Secretário Municipal de Educação